

Requerimento nº 745, de 1991

Autoria: Senador Divaldo Suruagy (MDB/AL)**Iniciativa:****Ementa:**

REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS SEJA CONVOCADO O SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA PRESTAR, PERANTE O PLENARIO DO SENADO FEDERAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DAS RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, AUTORIZADO PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL, PARA QUE OS CHEQUES EMITIDOS POR CORRENTISTAS DO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENTÃO PARALISADOS FOSSEM PAGOS SEM NENHUM CONTROLE DE LASTRO, TENDO AINDA, FACULTADO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DO FIM DA GREVE PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SALDOS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** Prejudicada**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 24/05/1993 - PREJUDICADA**TRAMITAÇÃO****24/05/1993** SF-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** DESPACHO A SUBSECRETARIA DE ARQUIVO.
DCN2 25 05 PAG 4667.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 07 07 1993).**24/05/1993** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** PREJUDICADA**Ação:** DECLARADO PREJUDICADO NOS TERMOS REGIMENTAIS.**24/05/1993** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.**16/12/1991** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** VOTAÇÃO ADIADA EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO DA SESSÃO.**16/12/1991** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

TRAMITAÇÃO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA VOTAÇÃO TURNO UNICO.

18/10/1991 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SSCLS.
DCN2 19 10 PAG 7138.

18/10/1991 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

RQS 745/1991

Data: 18/10/1991

Autor: Senador Divaldo Suruagy (MDB/AL)

Local: null

Descrição/Ementa: REQUER, NOS TERMOS REGIMENTAIS SEJA CONVOCADO O SENHOR MINISTRO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA PRESTAR, PERANTE O PLENARIO DO SENADO FEDERAL, INFORMAÇÕES SOBRE AS RAZÕES E FUNDAMENTOS DAS RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, AUTORIZADO PELO CONSELHO MONETARIO NACIONAL, PARA QUE OS CHEQUES EMITIDOS POR CORRENTISTAS DO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENTÃO PARALISADOS FOSSEM PAGOS SEM NENHUM CONTROLE DE LASTRO, TENDO AINDA, FACULTADO O PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS A CONTAR DO FIM DA GREVE PARA A REGULARIZAÇÃO DOS SALDOS.